

## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 063, de 23 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,** Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1**° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

- **Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), acrescido dos rendimentos.
  - **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de maio de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 063/2022.

Santa Clara do Sul, 23 de maio de 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

No final do exercício de 2021, fomos contemplados com uma Emenda Parlamentar do Deputado Federal Osmar Terra, destinando recursos para a Secretaria de Saúde, conforme Portaria 1276/2021. Para a utilização destes valores, necessitamos abrir um crédito especial, objeto do presente Projeto de Lei, com previsão para o pagamento de exames de imagens, como ressonâncias magnéticas, tomografias computadorizadas, e cirurgias eletivas oftalmológicas de catarata, de hérnias e colecistectomia(Pedra na vesícula), realizados através de mutirões, visando diminuir a espera de pacientes por tais atendimentos, que muitas vezes aguardam pela referência Estadual SUS por períodos superiores a dois anos, cujos procedimentos já foram autorizados por essa Casa Legislativa no final do ano passado, pelas Leis Municipais nº 2656 e 2663.

O Município realizou contratos com o Hospital Bruno Born e CONSISA para aquisição de tais procedimentos, ficando a distribuição dos recursos assim disposta:

- R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e rendimentos para pagamento ao prestador Hospital Bruno Born;
- R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para pagamento de procedimentos adquiridos através do CONSISA.

Assim, para possibilitar a aplicação destes recursos nos objetivos definidos, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

Ao Senhor Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN, Presidente do Poder Legislativo, SANTA CLARA DO SUL – RS.